



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 1.751** **DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E RENDAS A QUE SE REFERE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere por Lei;

**CONSIDERANDO** o fato de que a correção monetária não importa em aumento de impostos nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei n. 550/1978;

**CONSIDERANDO** que o índice a ser aplicado para correção monetária dos impostos é o IPCA;

**CONSIDERANDO** que no mês de dezembro os institutos que apuram os índices de correção monetária fazem projeção segura dos índices;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o valor monetário da base de cálculo dos impostos municipais (IPTU, ISSQN e outros), das taxas municipais e rendas públicas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário do município de Dumont atualizado em 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses janeiro a



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

---

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

dezembro de 2011, desprezadas as frações de centavos de real dos valor apurados.

**Artigo 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
Aos 30 de dezembro de 2.010.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Fabiola Peixoto Guelere  
Escriturária**